



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Ofício nº 08/2019 – PMP.

Platina, 14 de janeiro de 2019.

Assunto: “Encaminha Projetos de Leis”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

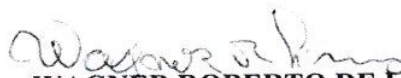
Encaminhamos para essa Egrégia Casa de Leis, os seguintes Projetos de Leis, para que sejam apreciados, discutidos e votados pelos Senhores Vereadores, nos termos regimentais, preferencialmente em Sessão Extraordinária, conforme faculta o Regimento Interno dessa Casa de Leis:

- **Projeto de Lei nº. 01/19**, que “Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2019”;

- **Projeto de Lei nº. 02/19**, que “Dispõe sobre alteração de metas e valores ao PPA 2018/2021 e LDO para o exercício de 2019, abre crédito adicional suplementar e especial e dá outras providências”;

- **Projeto de Lei Complementar nº. 01/2019**, que “Dispõe sobre criação de Cargo no quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal”.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Vereador

Joacir Benedito Carro

Presidente da Câmara Municipal de Platina-SP

PLATINA-SP

Red 001/19



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PROJETO DE LEI Nº 02/2019.

Aprovado em 16/01/19
na 11ª Sessão EXTRA
por unanimidade
Presidente da C.M.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES AO PPA 2018/2021 E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2019, ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLATINA, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, Lei Municipal nº 1.172 de 17 de outubro de 2017 e os anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Unidade Orçamentária: 02.09	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
154510027.1.006000	PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES.

Art. 2º Para atender a despesa com o projeto autorizado pelo Artigo precedente, fica autorizada a Contadoria Municipal, abrir no orçamento do exercício de 2019, um Crédito Especial Suplementar no valor de **R\$ 328.623,02 (Trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e dois centavos)**, para atender as dotações orçamentárias, a saber:



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2023

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Unidade Orçamentária: 02.09 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
154510027.1.006000 PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE GUIAS
E SARJETAS
44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES.

Fonte: 05 RECURSO FEDERAL

Aplicação: 100.0045 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

Valor : R\$ 255.740,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e quarenta reais).

Fonte: 01 TESOUREIRO

Aplicação: 100.0045 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

Valor : R\$ 72.883,02 (Setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e dois centavos).

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 328.623,02 (Trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e dois centavos).

Art. 3º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será por excesso de arrecadação, de acordo com o Art. 43, §1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Platina/SP, 14 janeiro de 2019.


WAGNER ROBERTO DE LIMA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tem o presente submeter à apreciação Desta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei n.º 02/2019, que dispõe em sua ementa **“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES AO PPA 2018/2021 E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2019, ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, no orçamento vigente.

Com base no art. 40 da Lei n.º 4.320/1964, a Lei Orçamentária poderá ser alterada no decorrer de sua execução através dos créditos adicionais.

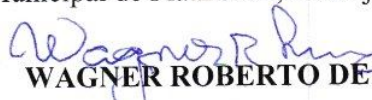
O crédito especial suplementar, trata-se de Recurso Federal obtido através do Ministério das Cidades, que deve ser aplicado em pavimentação e recapeamento asfáltico do município, no ano de 2019, assim, é necessário que o crédito seja incluído no orçamento de 2019 para que possamos, realizar o Processo Licitatório.

Esclarecemos que o valor de R\$ 255.740,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e quarenta reais) é proveniente de Recursos Federais e R\$ 72.883,02 (Setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e dois centavos), referente a recursos municipais.

Face ao exposto, contamos uma vez mais com alto espírito público de Vossas Excelências, de modo que o Projeto de Lei seja analisado, discutido e votado, necessariamente em **Sessão Extraordinária**.

Atenciosamente.

Prefeitura Municipal de Platina/SP, 14 de janeiro de 2019.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

CIRCULAR nº 1/2019

14 de Janeiro de 2019

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Convocamos Vossa Excelência para Sessão Extraordinária, que se realizará no dia 16 de janeiro de 2019 (quarta-feira) às 19 horas, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- 1) **Projeto de Lei nº 1/2019** – Legislativo – “Dispõe sobre a revogação de cesta básica”
- 2) **Projeto de Lei nº 1/2019** – Executivo – “Dispõe sobre a inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o exercício de 2019”;
- 3) **Projeto de Lei nº 2/2019** – Executivo – “Dispõe de alteração de metas e valores ao PPA 2018/2021 e LDO para o exercício de 2019, abre crédito adicional suplementar e dá outras providências”;
- 4) **Projeto de Lei Complementar nº 1/2019** – Legislativo – “Dispõe sobre Revisão Geral Anual”;
- 5) **Projeto de Lei Complementar nº 1/2019** – Executivo – “Dispõe sobre criação de cargo no quadro de Servidor Público Municipal”; e,
- 6) **Projeto de Resolução nº 1/2019** – Legislativo – “Revoga Programa de Estágio”.

Atenciosamente,


JOÁCIR BENEDITO CARRO
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

Ofício nº 9/2019
Encaminha Autógrafos

Platina, 8 de janeiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, os seguintes Autógrafos aprovados por unanimidade, em Sessão Extraordinária, realizada em 16 de janeiro de 2019:

- 1) **Autógrafo de Lei nº 1.216/2019** que “Dispõe sobre a inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o exercício de 2019”;
- 2) **Autógrafo de Lei nº 1.217/2019** que “Dispõe de alteração de metas e valores ao PPA 2018/2021 e LDO para o exercício de 2019, abre crédito adicional suplementar e dá outras providências”;
- 3) **Autógrafo de Lei Complementar nº 156/2019** que “Dispõe sobre criação de cargo no quadro de Servidor Público Municipal”; e,
- 4) **Autógrafo de Lei Complementar nº 157/2019** que “Dispõe sobre Revisão Geral Anual”.

Atenciosamente,


JOACIR BENEDITO CARRO
Presidente da Câmara Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal de Platina
Rua João de Souza Martins, 550 – centro
Platina – SP



Prefeitura Municipal de
Platina

Nº Protocolo: OF.R.CÂM.-
R.2095-18-01-2019

Data: 18/01/2019 - 13:16:18

Etiqueta gerada por: Gleice 



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.217/2019.

"Dispõe sobre alteração de metas e valores ao PPA 2018/2021 e LDO para o Exercício de 2019, abre crédito adicional suplementar e especial e dá outras providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, Lei Municipal nº 1.172 de 17 de outubro de 2017 e os anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Unidade Orçamentária: 02.09 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
154510027.1.006000 PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS
44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES.

Art. 2º Para atender a despesa com o projeto autorizado pelo Artigo precedente, fica autorizada a Contadoria Municipal, abrir no orçamento do exercício de 2019, um Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 328.623,02 (Trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e dois centavos), para atender as dotações orçamentárias, a saber:

Unidade Orçamentária: 02.09 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
154510027.1.006000 PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS
44.90.51 OBRAS E ISNTALAÇÕES.

Fonte: 05 RECURSO FEDERAL

Aplicação: 100.0045 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

Valor : R\$ 255.740,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e quarenta reais).

Fonte: 01 TESOURO

Aplicação: 100.0045 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

Valor : R\$ 72.883,02 (Setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e dois centavos).

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 328.623,02 (Trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e dois centavos).

Art. 3º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será por excesso de arrecadação, de acordo com o Art. 43, §1º, inciso II da Lei 4.320/64.

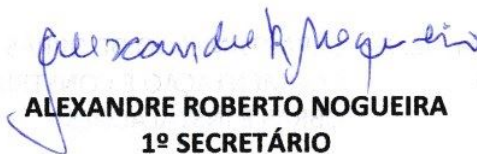
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 16 de janeiro de 2019.



JOACIR BENEDITO CARRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
1º SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99832-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI Nº 1.217/2019 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre alteração de metas e valores ao PPA 2018/2021 e LDO para o Exercício de 2019, abre crédito adicional suplementar e especial e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Platina, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, Lei Municipal nº 1.172 de 17 de outubro de 2017 e os anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Unidade Orçamentária: 02.09 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
154510027.1.006000 PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE GUIAS E
SARJETAS
44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES.

Art. 2º Para atender a despesa com o projeto autorizado pelo Artigo precedente, fica autorizada a Contadoria Municipal, abrir no orçamento do exercício de 2019, um Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 328.623,02 (Trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e dois centavos), para atender as dotações orçamentárias, a saber:

Unidade Orçamentária: 02.09 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
154510027.1.006000 PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE GUIAS E
SARJETAS
44.90.51 OBRAS E ISNTALAÇÕES.

Fonte: 05 RECURSO FEDERAL
Aplicação: 100.0045 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
Valor : R\$ 255.740,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e quarenta reais).
Fonte: 01 TESOURO
Aplicação: 100.0045 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (16) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Valor: R\$ 72.883,02 (Setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e dois centavos).

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 328.623,02 (Trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e dois centavos).

Art. 3º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será por excesso de arrecadação, de acordo com o Art. 43, §1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 18 de janeiro de 2019.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 18 de janeiro de 2019.


LIVIA MACIEL PEREIRA LIMA
Diretora de Secretaria